

REQUERIMENTO N° 47 DE 2022 - CMA

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, informações e estatísticas sobre a execução da concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar - SENAF, e os resultados alcançados, tendo em vista o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcos Montes, informações e estatísticas sobre a execução da concessão do Selo Nacional da Agricultura Familiar - SENAF, e os resultados alcançados, tendo em vista o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral.

Nesses termos, requisita-se, por ano de concessão e por estado da Federação, desde sua instituição, originalmente como SIPAF, pela Portaria MDA nº 45, de 28 de julho de 2009 e, a partir da Portaria nº 129 de 07 de março de 2018, os dados desagregados por tipo de selos concedidos (Mulher Rural, Juventude Rural, produto da sociobiodiversidade, empresas, etc.), e até os tipos estabelecidos pela Portaria nº 161, de 9 de agosto de 2019 (SENAF, SENAF Mulher, SENAF Juventude, SENAF Quilombola, SENAF Indígena, SENAF Sociobiodiversidade e SENAF Empresas), informações sobre:

1. O número de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais que receberam o Selo;
2. A relação de produtos que receberam o selo. Ainda, com relação ao selo, solicita-se informar se têm sido coletados dados e realizados estudos ou relatórios de pesquisa, que comprovem o cumprimento da finalidade de

“fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral”, estabelecida pela Portaria nº 161, de 9 de agosto de 2019.

Com relação à plataforma digital dedicada ao Selo Nacional da Agricultura Familiar, denominada Vitrine da Agricultura Familiar, solicita-se informar se há notícias oficiais que poderiam ter sido publicadas na plataforma, uma vez que a última notícia existente se refere à publicação da Portaria nº 161, de 9 de agosto de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Esta matéria é resultado de um longo e intenso debate do Fórum da Geração Ecológica, instituído no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, pelo Requerimento 15-2021/CMA. O Fórum foi composto por cinco grupos de trabalho, formados por entidades e representações de relevância no debate ambiental. Cada grupo de trabalho contribuiu com direcionamentos temáticos para a produção de um arcabouço legislativo, composto por peças legislativas específicas de cada grupo, da qual o presente documento faz parte.

A criação do Fórum se deu em meio a publicações de alta relevância do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC, da sigla em inglês), quando foram apresentadas evidências de que as mudanças climáticas são efeitos diretos de ações antropogênicas. Também, esta iniciativa teve como objetivo buscar cumprir os dispositivos apresentados pelo Acordo de Paris, bem como contemplar direcionamento apresentado pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), das Nações Unidas, parceira desse processo, na busca do Big Push (ou Grande Impulso) para a sustentabilidade.

Este foi um passo inicial de um longo caminho que o Brasil deverá traçar para alcançar a Transição Ecológica em pauta de debates por todo mundo. Certos da necessidade da presente iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres pares para aprovação e aprimoramento da proposta.

Diversas políticas de fortalecimento da agricultura familiar têm sido formuladas e implementadas nas últimas décadas, como o Pronaf em 1995, o PAA em 2003 (atual Alimenta Brasil), a Lei nº 11.326, de 2006, e o PNAE em 2009. A Portaria nº 45, de 28 de julho de 2009, do Ministério do

Desenvolvimento Agrário – MDA, instituiu o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar – SIPAF, sem especificar com qual objetivo ou finalidade. Na conceituação do Selo, a Portaria esperava que conferisse ao seu usuário o caráter de promotor de inclusão social dos agricultores familiares.

Após revogações por outras portarias (em 2012 e 2018), a Portaria nº 654, de 9 de novembro de 2018, institui o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF e dispõe sobre os procedimentos relativos à solicitação, renovação e cancelamento. E delegou à então Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário a incumbência de manter, na rede mundial de computadores, plataforma digital especificamente dedicada ao Senaf, denominada Vitrine da Agricultura Familiar.

Atualmente é a Portaria nº 161, de 9 de agosto de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que institui o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF e dispõe sobre os procedimentos relativos à solicitação, renovação e cancelamento do selo, e dá outras providências. No art. 1º, essa Portaria dispõe que o Senaf tem por “finalidade o fortalecimento das identidades social e produtiva dos vários segmentos da agricultura familiar perante os consumidores e o público em geral”. E no art. 2º que o SENAF deve prestar à rastreabilidade dos produtos da agricultura familiar.

No entanto, notícia publicada em 25/10/2019 no sítio na Internet do IBGE relata que, em 11 anos, a agricultura familiar encolheu no país. Dados do Censo Agropecuário de 2017 apontam uma redução de 9,5% no número de estabelecimentos classificados como de agricultura familiar, em relação ao último Censo, de 2006. O segmento também foi o único a perder mão de obra. Enquanto na agricultura não familiar houve a criação de 702 mil postos de trabalho, a agricultura familiar perdeu um contingente de 2,2 milhões de trabalhadores.

Esse quadro preocupante mostra a necessidade de se avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas para o segmento da agricultura familiar, e o SENAF é uma delas. Ao visitarmos a plataforma da Vitrine da Agricultura Familiar, verifica-se existirem 9.533 registros de produtos com o SENAF, os quais podem ser consultados por categoria de produto: bebidas, sementes, pescados, chocolate, hortifrúti, cosméticos, cereais,

laticínios e outros. Entretanto, esses registros representam apenas 0,24% dos 3,9 milhões de estabelecimentos de agricultura familiar identificados pelo Censo Agropecuário de 2017 do IBGE. E, ademais, um mesmo agricultor familiar pode ter mais de um produto registrado.

Não há dados sobre quando cada registro foi concedido e, portanto, é impossível acompanhar a evolução da política desde 2009, quando foi concebida.

Não é possível pesquisar quantos registros foram concedidos por município, e nem mesmo por estado, que seriam indicadores importantes da eficiência regional da política. E, sobretudo, não há na plataforma da Vitrine da Agricultura Familiar ou no site do Mapa dados oficiais, informações, estudos ou notícias sobre os impactos da concessão do Senaf no volume e na variedade de produtos comercializados ou no aumento da renda dos agricultores familiares ou de suas organizações beneficiárias dessa política pública que, ao final, é o que se espera alcançar.

Lembremos que a Emenda Constitucional nº 109, de 2021, incluiu no art. 37 da Carta Magna o § 16, pelo qual os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei. Embora ainda não tenhamos legislação que regule de forma ampla esse processo de avaliação, entendemos que é importante que a política do Senaf seja avaliada e redirecionada para ampliação do seu alcance, pelo seu potencial de contribuição para a valorização dos produtos oriundos da agricultura familiar.

São essas as razões pelas quais solicito a aprovação do presente Requerimento de Informações.

Comissão de Meio Ambiente

29 de junho de 2022